



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM2	
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 53

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO Nº 5931/17

#### CONVITE Nº 11/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de até 400 (quatrocentas) refeições mensais para os pacientes de Mirandópolis que fazem tratamento de saúde no Município de Barretos.

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações classificou a proposta da empresa VALDEREZ PAULA SANTOS, CNPJ: 17.528.009/0001-72, para fornecer o produto constante do processo licitatório em epígrafe, e a Senhora Prefeita HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta da referida empresa classificada.

Mirandópolis, 03 de Outubro de 2017.

-Regina Célia Mustafa Araújo-

Prefeita

### Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA 051/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 26/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 26/09/2017,

conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora DEIZE APARECIDA MOREIRA FERREIRA, RG 8.144.758-9/SSPSP, CPF/MF. 067.430.408-00, pelos períodos de: 04/09 à 06/09/2017 e 11/09 à 20/10/2017.

Art. 2º - Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 27/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/09/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora DENUZIA COELHO LIBERALI, RG. 21.961.012/SSPSP, CPF/MF. 078.648.118-84, pelos períodos de 25/08/2017; 12/09/2017 à 21/09/2017 e 22/09/2017 à 01/10/2017.

Art. 3º - Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 28/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/09/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora JOSANGELA MARIA FORTUNATO BRAGA VARELLA, RG. 9.134.595-9, CPF/MF. 075.255.658-48, pelo período de 20/09 à 04/10/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data com os efeitos retroagidos ao dia 25/08/2017.

Mirandópolis-SP., 29 de setembro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.